



CONGRESSO NACIONAL

MPV-449

00270

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

|  |                                                               |
|--|---------------------------------------------------------------|
|  | proposição<br><b>Medida Provisória n.º 449, de 03/12/2008</b> |
|--|---------------------------------------------------------------|

|                                        |                                 |
|----------------------------------------|---------------------------------|
| autor<br><i>Quarta noqueira - PSDB</i> | n.º do prontuário<br><i>350</i> |
|----------------------------------------|---------------------------------|

|                                                   |                                          |                                          |                                     |                                                 |
|---------------------------------------------------|------------------------------------------|------------------------------------------|-------------------------------------|-------------------------------------------------|
| 1. <input checked="" type="checkbox"/> Supressiva | 2. <input type="checkbox"/> substitutiva | 3. <input type="checkbox"/> modificativa | 4. <input type="checkbox"/> aditiva | 5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global |
|---------------------------------------------------|------------------------------------------|------------------------------------------|-------------------------------------|-------------------------------------------------|

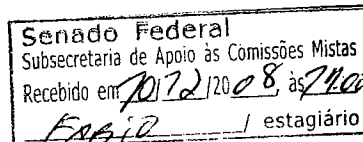
| Página               | Artigo | Parágrafos | Inciso | alínea |
|----------------------|--------|------------|--------|--------|
| TEXTO / JUSTIFICAÇÃO |        |            |        |        |

O art. 61 da Medida Provisória nº 449, de 03 de dezembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 61 Ficam extintos, no âmbito do Poder Executivo Federal, vinte e oito cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores – DAS e dezesseis Funções Gratificadas – FG, sendo dezesseis DAS – 101.2, doze DAS- 101.1, quatro FG-1 e dez FG-3 "

## JUSTIFICAÇÃO

A alteração objetiva manter no texto da MP só a previsão de eliminação de cargos em comissão, eliminando a possibilidade de criação de novos cargos, inclusive de maior remuneração específica, como dispõe o texto original. Entendemos que no momento atual, caracterizado por aprofundamento da crise econômica mundial, com efeitos cada vez mais adversos para o País, é necessário um esforço maior do Poder Executivo Federal para a redução dos dispêndios correntes, inclusive por intermédio da redução substancial dos cargos em comissão.



PARLAMENTAR

|                     |
|---------------------|
| <i>[Assinatura]</i> |
|---------------------|

